



## CONGRESSO NACIONAL

### ETIQUETA

#### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**data**  
**06.06.2011**

**PROJETO DE LEI N° 8.035/2010.**

**autor**  
**Deputado Fátima Bezerra**

**nº do prontuário**

**1. Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo**  
**Estratégia 7.26    global**

Página Anexo	Artigo Meta 7 Estratégia 7.26	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------------	-------------------------------------	-----------	--------	--------

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA DA ESTRATÉGIA 7.4

Adicione-se a Estratégia 7.26 a Meta 7, do Anexo ao PL n° 8.035 de 2010, que passa a ter acrescida a seguinte redação:

7.26) Incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Para tanto, deve-se integrar a Matriz de Descritores do SAEB à Matriz do ENEM, em alinhamento com as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio, envolvendo os alunos da 3ª série do Ensino Médio, que deverão fazer o ENEM no mesmo ano de conclusão do curso, e criando critérios para a participação em outros tempos e de outros alunos.

#### JUSTIFICATIVA

Para que a nota do ENEM entre na composição do SAEB é preciso que estas avaliações sejam equiparadas não apenas em suas metodologias, mas suas matrizes curriculares devem também estar em consonância. A integração entre as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio, a Matriz do SAEB e a matriz do ENEM torna mais produtivo o trabalho com os conteúdos, as competências e habilidades, de tal forma que poderão atender tanto às finalidades do ENEM como aos objetivos do SAEB. Como hoje não há essa integração, corre-se o risco de haver uma dissociação entre os conteúdos exigidos para esses dois exames.

Também é preciso parametrizar a participação dos alunos do Ensino Médio: em primeiro lugar, é preciso que todos os alunos da 3ª série obrigatoriamente realizem o ENEM no mesmo ano de conclusão do Ensino Médio, para que estes resultados possam compor os índices da avaliação do SAEB, mesmo que o aluno tenha optado por realizá-lo como “treineiro” no segundo ano do ensino médio. Além disto, é preciso oferecer abertura aos alunos já egressos, para que possam fazer as provas do ENEM em outras oportunidades (como já acontece). Mesmo que o aluno não tenha feito o ENEM por ocasião da avaliação do SAEB, ele deve ter a oportunidade de realizar a prova nos anos seguintes.

Sala das Sessões, XX de XX de 2011

PARLAMENTAR

Deputado <NOME>